

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 052/2024 – AUDITORIA INDEPENDENTE

No que concerne ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente na FENACLUBES, referente ao exercício social a se encerrar em 31/12/2024, atendendo às especificações informadas no Anexo I – Termo de Referência, do edital, solicitou-se à Assessoria Jurídica que examinasse os documentos de habilitação apresentados pela empresa vencedora do certame.

O processo foi iniciado com a “Requisição de Contratação”, conforme artigo 5º do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços (RCBS) da FENACLUBES, a identificar a demanda e os detalhes da prestação dos serviços, consoante exigência contida no § 1º do mesmo artigo, considerados necessários pela área requisitante.

A pesquisa de mercado instruiu a requisição vestibular e foi realizada com empresas do mercado perfazendo a média estimada de R\$ 121.607,96. O valor da pesquisa contemplou todos os serviços, impostos e encargos, da pretendida contratação.

PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)		
Empresa	E-mail, telefone e contato	Valor em R\$
1. Taticca Auditores Independentes S.S.	Aderbal.hoppe@taticca.com.br (11) 3062-3000 – Aderbal Hoppe	149.123,90
2. Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S	pedroosorio@daviecorreaauditores.com.br (51) 3219-7770 – Pedro Osório Correa	180.000,00
3. Sacho Auditores Independentes	sacho@sachoauditores.com.br (11) 2309-4434 – Emily Simplicio	35.700,00
Justificativa (caso a pesquisa tenha menos de 3 fornecedores - §6º do Art.7º do RCBS):		
Valor médio de referência: R\$121.607,96		

Uma vez realizada a publicidade do aviso de edital, 15 (quinze) empresas requisitaram o ato convocatório e 5 (cinco) ofereceram proposta, a saber:

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES - CLASSIFICAÇÃO	VALOR ANUAL – R\$
1. Staff Auditoria & Assessoria	18.800,00
2. Convicta Auditores Independentes S/S	19.000,00
3. Audcorp Auditoria e Assessoria S/S	22.590,00
4. Mirante Auditoria e Consultoria S/S Ltda	42.640,00
5. BDO RCS Auditores Independentes SS	52.000,00

Aceitas a propostas e examinados os documentos de habilitação da primeira colocada – **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA** - CNPJ: 07.791.963/0001-08 – o Colegiado Julgador admitiu os documentos de habilitação, conforme Ata de Julgamento.

Para fins de habilitação, o edital de Cotação Prévia (nº 52/2024) exigiu a apresentação dos seguintes documentos:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A Habilitação do participante será verificada mediante análise dos documentos abaixo indicados, em original ou cópia autenticada e será exigida como condição para a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social ou estatuto social em vigor, com as alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento de identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho;

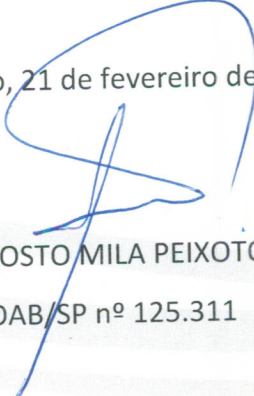
- h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa participante;
- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que o participante executou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto descrito no item 01 do Anexo I deste ato de convocação;
- j) Certidão de regularidade profissional da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- k) Certidão de regularidade profissional dos responsáveis técnicos (pessoa física) perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- l) Alvará de Organização Contábil, com comprovante emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- m) Comprovação de que a empresa funciona no endereço por ela declarado.

Submetida à análise dessa assessoria jurídica, verificou-se que, em relação às exigências previstas no item 5 do edital de Cotação Prévia nº 052/2024, a interessada apresentou todos os documentos ali exigidos, a confirmar o julgamento da Comissão, sendo necessário, porém, atualizar todas as certidões exigidas no item 5 como condição de assinatura do contrato.

Por fim, consultado o site do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) no dia 21/02/2024, sobre eventual penalidade, a empresa citada não apresenta qualquer apontamento, conforme certidão anexa.

Na opinião da assessoria jurídica, o processo está apto ao prosseguir.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.


ARIOSTO MILA PEIXOTO
OAB/SP nº 125.311